

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**

**Orientações Curriculares**

**Formação Cívica**

**10.º Ano**

**Cursos Científico-Humanísticos**

**Homologação**

**23/11/2011**

## **Índice**

1. Introdução	3
2. O enquadramento curricular da Formação Cívica	4
3. O professor responsável pela disciplina	5
4. Finalidades e Perfil de Saída / Processos	6
4.1. Finalidades	6
4.2. Perfil de Saída	7
4.3. Processos	9
5. Educação para a cidadania	10
5.1. Cidadania e direitos humanos	10
5.1.1. Aprendizagens adquiridas	10
5.1.2. Conteúdos	11
5.2. Tema (s) a definir pela escola	11
5.3. Educação para a saúde e sexualidade	12
5.3.1. Aprendizagens adquiridas	13
5.3.2. Conteúdos	13
6. Sugestões metodológicas	14
7. Avaliação	16
8. Recursos e bibliografia	17

## **1. Introdução**

Na prossecução dos princípios estabelecidos na Lei de Bases do Sistema Educativo, de que a educação promove o desenvolvimento do espírito democrático e pluralista, respeitador dos outros e das suas ideias, aberto ao diálogo e à livre troca de opiniões, formando cidadãos capazes de julgarem com espírito crítico e criativo o meio social em que se integram e de se empenharem na sua transformação progressiva, o Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março consagra e assume a integração, com carácter transversal, da educação para a cidadania em todos os programas e orientações curriculares das disciplinas que integram os planos de estudo dos diferentes cursos deste nível de ensino.

A educação para a cidadania constitui um eixo estruturante e incontornável na formação dos jovens, faz parte integrante dos Projetos Educativos de Escola e da vida das escolas, no sentido de contribuir para a construção da identidade pessoal e social dos jovens, promovendo a aquisição de saberes e o desenvolvimento de competências que os habilitem para o exercício responsável da cidadania democrática e de respeito pela dignidade do ser humano.

Com a disciplina de Formação Cívica, institucionalizada pelo Decreto-Lei n.º 50/2011, de 8 de Abril, pretende-se criar, na matriz dos planos de estudos dos cursos científico-humanísticos (CCH), um espaço e um tempo próprios que contribuam para desenvolver competências e aprendizagens no domínio da educação para a cidadania, para a saúde e sexualidade, sem prejuízo das atividades que se podem desenvolver nas outras disciplinas ou áreas curriculares, no quadro da sua dimensão transversal.

As Orientações Curriculares para a disciplina de Formação Cívica foram elaboradas tendo em consideração a necessidade de gestão desta nova disciplina, sua adequação a alunos que frequentam o 10.º ano de escolaridade e o Perfil de Saída dos alunos do nível secundário de educação.

As opções tomadas organizam-se em função dos três seguintes pressupostos:

- a lei consagrar como aprendizagem obrigatória a Educação para a Cidadania e a Educação para a Saúde e Sexualidade na disciplina de Formação Cívica, o que reforça a importância do seu tratamento em contexto escolar;
- privilegiar-se a criação de um espaço que permita a todos os alunos o envolvimento em processos de exercício de uma cidadania ativa e de defesa da igualdade de direitos, enquadrados pelo recurso a documentos fundamentais como são a Constituição da República Portuguesa e a Declaração Universal dos Direitos Humanos;

- respeitar-se a autonomia das escolas, sendo a disciplina de Formação Cívica considerado um espaço próprio para tratamento de temas no âmbito dos seus projetos curriculares e educativos.

De referir ainda que as presentes Orientações Curriculares, ao integrarem o Perfil de Saída dos alunos no final do 12.º ano no domínio da educação para a cidadania, reforçam a necessidade de articulação/complementaridade das aprendizagens transversais e das aprendizagens na disciplina de Formação Cívica para a construção desse Perfil.

As presentes Orientações Curriculares serão sujeitas a um processo de acompanhamento e monitorização, de modo que, no final do primeiro ano letivo em que se aplicam, sejam equacionadas e adotadas as necessárias alterações.

## **2. O enquadramento curricular da Formação Cívica**

O Decreto-Lei n.º 50/2011, de 8 de Abril, procede à criação da disciplina de Formação Cívica, no 10.º ano dos CCH com exceção dos do ensino recorrente, de frequência obrigatória, com uma carga horária de 45 minutos semanais. Nesta disciplina não é autorizada a anulação de matrícula, salvo se o aluno anular também a matrícula a todas as outras disciplinas (n.º 3 do artigo 30.º).

O número 4 do artigo 6.º deste decreto-lei estabelece que a Formação Cívica é “orientada para o desenvolvimento da educação para a cidadania, para a saúde e sexualidade”.

A criação da disciplina de Formação Cívica não anula o princípio da transversalidade da educação para a cidadania consagrada no Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, republicado no Diário da República, de 8 de Abril de 2011, ou seja, a sua presença em todos os anos, disciplinas e componentes de formação dos planos de estudo que constituem os diversos cursos do ensino secundário. Deste modo, a Portaria n.º 244/2011, de 21 de Junho, explicita que “as aprendizagens ligadas a componentes do currículo de carácter transversal ou de natureza instrumental, nomeadamente no âmbito da educação para a cidadania (...) constituem, numa perspetiva formativa, objeto de avaliação em todas as disciplinas e em Formação Cívica.” (n.º 2 do artigo 5.º).

O documento *Educação para a Cidadania – Proposta Curricular para os Ensinos Básico e Secundário*, publicado pelo Ministério da Educação / DGIDC em Junho de 2011, constitui, nesta ótica, um referencial para a disciplina de Formação Cívica, dado que visa responder “às necessidades de formação dos jovens neste domínio, acompanhar as tendências atuais e as recomendações a nível da União Europeia e centralizar as medidas avulsas sobre educação para a cidadania” que têm vindo a surgir, ao longo dos anos, em áreas curriculares disciplinares e não disciplinares.

A Lei n.º 60/2009, de 6 de Agosto, e a Portaria n.º 196-A/2010, de 9 de Abril, constituem, para a área da educação sexual, incluída na área da educação para a saúde e sexualidade da disciplina de Formação Cívica no Decreto-Lei n.º 50/2011, de 8 de Abril, o outro referencial para esta disciplina. As disposições presentes nesta legislação contribuíram significativamente para a seleção de finalidades, aprendizagens e conteúdos apresentados para a área da saúde e sexualidade.

À semelhança do adotado na elaboração dos programas das disciplinas dos CCH do ensino secundário, consideram-se 33 semanas letivas para a gestão da carga horária global da disciplina de Formação Cívica. Propõe-se a seguinte distribuição de áreas temáticas definidas para desenvolvimento nesta disciplina:

- **Cidadania e direitos humanos:** 11 tempos letivos de 45 minutos.
  
- **Outro(s) tema(s) no âmbito da Educação para a Cidadania constantes do Projeto Educativo da Escola ou relacionados com a natureza do curso:** 11 tempos letivos de 45 minutos.
  
- **Educação para a saúde e sexualidade:** 11 tempos letivos de 45 minutos.

A turma / professor, em articulação com o Conselho de Turma, pode escolher a ordem de abordagem das áreas temáticas atrás enunciadas, não sendo obrigatório que o tratamento das mesmas se faça sequencialmente. Também a abordagem de uma área temática pode ser interrompida e retomada posteriormente em função das necessidades de articulação da disciplina com a dinâmica da escola, acentuando-se a natureza flexível do currículo da Formação Cívica. A planificação das atividades da disciplina de Formação Cívica tem efetivamente de se articular com o plano anual de atividades da escola e com a dimensão transversal da educação para a cidadania e da educação sexual.

### **3. O professor responsável pela Formação Cívica**

Dada a natureza da disciplina de Formação Cívica e o carácter transversal da educação para a cidadania, considera-se que o professor responsável por esta disciplina pode pertencer a qualquer um dos grupos disciplinares, mas é de todo desejável que possa emergir do grupo de professores que integram o respetivo conselho de turma, de modo a potenciar a articulação curricular e a aprofundar a relação pedagógica com os alunos.

É importante que o professor responsável pela Formação Cívica esteja sensibilizado para trabalhar temáticas transversais, cabendo-lhe, no desenvolvimento de eventuais trabalhos no âmbito desta disciplina, interpretar os interesses e motivações dos

alunos, articulando-os com a realidade do curso e da escola em que estes estão inseridos.

Deve, ainda, informar o conselho de turma sobre o desenvolvimento das atividades e projetos e solicitar o apoio específico dos restantes professores da turma, nas suas disciplinas ou valências, numa lógica de articulação e coerência curricular, evidenciando o carácter transversal da educação para a cidadania e da educação para a saúde e sexualidade.

O interesse dos docentes pelas áreas temáticas da Formação Cívica, bem como o conhecimento adequado do meio cultural, social e económico em que a escola se insere, são aspetos que devem também ser tidos em conta na definição do perfil do professor para a Formação Cívica.

Em situações de reflexão e debate, que abordem temas onde possam surgir sensibilidades diversas, o docente deverá demonstrar abertura e capacidade de análise crítica, na forma de gerir conflitos e de valorizar a diversidade de opiniões.

O professor da disciplina de Formação Cívica deve atuar essencialmente como um dinamizador de 'recursos' no acesso e na gestão do conhecimento e das parcerias, mais do que como um detentor de todos os saberes indispensáveis a estas áreas da educação, favorecendo o desenvolvimento da curiosidade científica, o espírito crítico e o trabalho em equipa entre os alunos, bem como a ligação da escola ao meio envolvente.

No âmbito específico das aprendizagens da educação para a saúde e sexualidade, para além das parcerias de referência (Centros de Saúde e outras estruturas da saúde), é muito importante que o professor contribua para o envolvimento dos pais/encarregados de educação no sentido de partilhar/disponibilizar informação que permita criar uma plataforma de consensos e se articule com o Professor-Coordenador da Educação para a Saúde.

## **4. Finalidades e Perfil de Saída/Processos**

### **4.1. Finalidades**

A Formação Cívica, enquanto componente de formação dos planos de estudo de todos os CCH do ensino secundário, constitui uma oportunidade privilegiada para que se prossigam as seguintes **finalidades**:

- Desenvolver atitudes de responsabilização pessoal e social dos alunos na constituição dos seus itinerários e projetos de vida, numa perspetiva de

formação para a cidadania participada, para a aprendizagem ao longo da vida e para a promoção de um espírito empreendedor.

- Promover uma cultura de liberdade, participação, reflexão, qualidade e avaliação que realce a responsabilidade de cada um nos processos de mudança pessoal e social.
- Contribuir para desenvolver o espírito e a prática democráticos, através da adoção de processos participativos na vida escolar e na vida pública e na assunção de direitos e deveres como garante da sua individualidade e de coesão social
- Dotar os alunos dos conhecimentos, competências e atitudes necessárias para a tomada de decisões informadas sobre a sua saúde e a sexualidade.
- Valorizar a participação de encarregados de educação, alunos, professores, técnicos de saúde e outros no processo educativo.

#### **4.2. Perfil de Saída**

O Perfil de Saída definido para o ensino secundário no documento *Educação para a Cidadania – Proposta Curricular para os Ensinos Básico e Secundário* constitui um referencial para a disciplina de Formação Cívica do 10.º ano. Contudo, foi objeto de uma adaptação de modo a enquadrar as especificidades das áreas temáticas definidas para esta disciplina.

Sugere-se que o professor selecione deste Perfil de Saída do ensino secundário as competências mais adequadas aos conteúdos, às atividades e experiências de aprendizagens que forem proporcionadas aos alunos e, naturalmente, ao tempo curricular desta disciplina anual. Também poderá ter em conta a plenitude das competências do referido Perfil, uma vez que a educação para a cidadania se desenvolve numa lógica progressiva que, por isso, não se esgota numa primeira abordagem, mas pode e deve ser equacionada a par da sua dimensão transversal concretizada ao longo dos três anos deste nível de ensino.

No final do 12.º ano os alunos devem:

- Consultar os principais documentos relativos aos direitos humanos e interpretá-los.
- Utilizar a Constituição da República Portuguesa enquanto garante do estado de direito democrático.
- Analisar situações de conflito ou contradição entre direitos, discutindo critérios que fundamentem opções esclarecidas.
- Perceber que os direitos humanos são uma construção para a qual podem contribuir.

- Participar em debates selecionando informação para sustentar a sua argumentação e tomada de decisões.
- Compreender o papel das leis na regulação do estado democrático e sua natureza contratual.
- Assumir criticamente os direitos e deveres que lhe competem no contexto da família, da escola e da comunidade e identificar direitos e deveres associados à vida adulta, designadamente na área profissional.
- Participar na vida da escola, de associações estudantis ou de instâncias da comunidade, nomeadamente em organizações do terceiro setor ou do poder local.
- Participar ativamente em projetos de voluntariado e de intercâmbio, nomeadamente nos que envolvem relações interculturais.
- Analisar causas e consequências de fenómenos de discriminações ou estereotipia e participar, se possível, na sua resolução.
- Envolver-se e comprometer-se em projetos que contribuam para a melhoria da vida dos cidadãos, a expressão dos seus interesses e a defesa dos seus direitos.
- Compreender a natureza dos conflitos, o seu eventual papel positivo ou negativo, e agir em conformidade.
- Compreender os efeitos mais visíveis das interdependências naturais e sociais do mundo.
- Relacionar processos de construção da Democracia em Portugal com outros, a nível europeu e mundial.
- Avaliar a importância e as formas de defesa dos interesses nacionais num contexto mundial de interdependência.
- Conhecer a organização das Nações Unidas e seus organismos especializados (OIT, UNESCO, etc.).
- Compreender a importância do papel regulador e fiscalizador das instituições e dos cidadãos.
- Compreender a importância dos media nas sociedades atuais, identificando fatores (económicos, políticos, culturais...) que os influenciam.
- Reconhecer a importância da liberdade de expressão e do direito à informação numa democracia e analisar criticamente situações de conflito entre direitos relacionados com o uso dos media.
- Intervir em debates públicos nos media quer como dinamizador, quer participando em iniciativas alheias.

- Apreciar criticamente as exigências de defesa do património coletivo e agir em conformidade.
- Apreciar e defender condições de preservação, consumo e criação de bens e produtos culturais.
- Tomar decisões informadas e compreender as consequências das suas escolhas em si e nos outros.
- Aceder e interpretar informação relevante e procurar o apoio adequado na área da saúde.
- Compreender a sua responsabilidade individual na construção e manutenção de projetos de vida saudáveis e do seu bem-estar.
- Avaliar riscos, vantagens e desvantagens de opções de produção de bens e serviços, consumo, pagamentos e aplicações de poupanças.
- Analisar orçamentos públicos (freguesia, município...) e participar da sua construção e fiscalização.

### **4.3. Processos**

O Perfil de Saída pressupõe o domínio de conhecimentos / saberes, o desenvolvimento de aptidões / capacidades e de atitudes / valores que permitam e estimulem o exercício do pensamento crítico, da argumentação e da participação, nomeadamente através da prática dos seguintes processos:

- Identificar diferentes pontos de vista, considerando as opiniões e os sentimentos alheios e estabelecendo relacionamentos construtivos.
- Cooperar com os outros na prossecução de objetivos comuns, gerindo adequadamente as emoções.
- Distinguir factos, opiniões e interpretações na pesquisa e utilização de informação.
- Analisar criticamente situações sociais, ajuizando sobre o que é justo ou injusto.
- Identificar situações problemáticas e colaborar na construção de soluções adequadas.
- Expressar opiniões e ideias argumentando e debatendo com os outros.
- Participar nas decisões que dizem respeito a si ou aos seus contextos de vida reconhecendo que pode influenciar os processos de decisão.
- Utilizar as regras do debate democrático, designadamente em representação de outros ou sendo por eles representado.

## 5. Educação para a Cidadania

### 5.1. Cidadania e Direitos Humanos

Esta área temática decorre da necessidade de aquisição de um conjunto de saberes e de desenvolvimento de competências que sustentam a formação do indivíduo e do cidadão no seu vínculo jurídico ao estado português, balizado por direitos e deveres consagrados na *Constituição da República Portuguesa*, mas também enquanto cidadão aberto ao exercício de uma cidadania europeia e global, promotora de coesão social, no respeito pela *Declaração Universal dos Direitos Humanos*.

O Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, consagra uma efetiva participação dos alunos na vida da escola. Através dos seus delegados de turma, representados em cada conselho de turma, da realização de conselho de delegados de turma e das assembleias de alunos, em termos a definir no regulamento interno de cada escola/agrupamento, e também com a participação de representantes dos alunos no Conselho Geral e no Conselho Pedagógico, a escola oferece um vasto campo de intervenção cívica que potencia o papel formativo da disciplina de Formação Cívica.

Estas Orientações Curriculares contemplam aprendizagens e conteúdos, dirigidos a alunos que frequentam o 10.º ano de escolaridade, promotores do exercício de uma cidadania cada vez mais responsável e interventiva na escola, na comunidade, na vida pública, nomeadamente através de diversas iniciativas cívicas e do exercício de direitos.

#### 5.1.1. Aprendizagens adquiridas

##### **No final desta formação, os alunos:**

- Conhecem a Constituição da República Portuguesa, nomeadamente os direitos e deveres dos cidadãos, os órgãos de soberania e organização do poder local.
- Utilizam a Constituição Portuguesa da República Portuguesa como instrumento de exercício responsável da cidadania e de conhecimento dos princípios do estado de direito democrático.
- Conhecem e defendem os direitos fundamentais consagrados nos principais documentos relativos aos direitos humanos – Declaração Universal dos Direitos Humanos, Convenção dos Direitos da Criança, Convenção Europeia dos Direitos Humanos – e os organismos internacionais e europeus que zelam pelo seu cumprimento.

- Identificam, analisam e recusam qualquer discriminação baseada, designadamente na “ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual” (ponto 2 do art.º 13.º da Constituição da República Portuguesa), incapacidades ou idade.
- Participam na vida da escola e observam, no seu quotidiano, leis e regras, e assumem direitos e deveres consoante os níveis de decisão.
- Demonstram interesse pelas questões que afetam os outros e o mundo.

### **5.1.2. Conteúdos**

- As regras fundamentais da vida democrática (a Constituição da República Portuguesa, o princípio da representação, o sufrágio universal, o voto secreto, a decisão maioritária, o direito da oposição e o direito das minorias, etc.).
- Organização da sociedade civil e representação cívico-política (Partidos e Movimentos Políticos, Associações e Organizações Não-Governamentais).
- Direitos humanos (Declaração Universal dos Direitos Humanos, Convenção dos Direitos da Criança, Convenção Europeia dos Direitos Humanos).
- A cidadania europeia e o projeto de construção da unidade europeia.
- A organização da Escola (Regulamento Interno, Projeto Educativo e Projeto Curricular de Escola, Órgãos de gestão e administração, Associação de Estudantes, etc.).

### **5.2. Tema (s) a definir pela escola**

A área da Educação para a Cidadania deve incluir, ainda, a abordagem de, pelo menos, mais um outro tema relevante pedagógica e socialmente para a escola em função do seu Projeto Educativo e Curricular ou da natureza do curso, envolvendo ativamente os alunos na sua escolha, a selecionar de entre os seguintes:

- Educação Ambiental;
- Educação para o Desenvolvimento Sustentável;
- Educação para a Igualdade de Género;
- Educação para os Media;
- Educação do Consumidor;
- Educação Financeira;
- Educação Intercultural;
- Educação para a Paz;
- Educação Rodoviária;
- Educação para o Empreendedorismo;
- Educação patrimonial e artística;
- Orientação Escolar e Profissional ao Longo da Vida;
- (...)

A escolha de um ou mais temas deve ser articulada com os projetos e atividades que a escola já desenvolve ao nível da dimensão transversal da educação para a cidadania, já incluídos nos planos plurianual e anual de atividades. Pretende-se evitar a duplicação de atividades e, simultaneamente, potenciar práticas, recursos e parcerias em desenvolvimento na escola.

### **5.3. Educação para a Saúde e Sexualidade**

Nos últimos tempos, a comunidade científica tem sido unânime em reconhecer que a saúde não é um exclusivo dos serviços de saúde; a saúde é um processo dinâmico e evolutivo, que, extravasando o campo das ciências médicas, passa a ter de integrar as dimensões intrínsecas ao indivíduo, quer sejam do foro físico, psíquico ou espiritual, e este – o indivíduo – passa a ter também um papel fundamental na preservação da sua saúde e na dos outros.

Daí a emergência da educação para a saúde e da educação sexual em meio escolar. A escola tem de providenciar informações rigorosas relacionadas com a proteção da saúde e a prevenção do risco, nomeadamente na área da sexualidade, da violência, do comportamento alimentar, do consumo de substâncias, do sedentarismo e dos acidentes em contexto escolar e doméstico.

A Lei n.º 60/2009 de 6 de Agosto e a Portaria n.º 196-A/2010 de 9 de Abril constituem, no âmbito da educação para a saúde e sexualidade, os referenciais

utilizados para a seleção das finalidades, das aprendizagens e dos conteúdos que se seguem, com vista a proporcionar o desenvolvimento de competências que permitam aos jovens e adolescentes escolhas informadas e responsáveis.

### **5.3.1. Aprendizagens adquiridas**

#### **No final desta formação, os alunos:**

- Adotam regimes alimentares saudáveis, analisam os seus benefícios e reconhecem as consequências das dietas alimentares desequilibradas;
- Praticam atividade física regular para além daquela que desenvolvem na disciplina de Educação Física;
- Tomam decisões informadas e saudáveis sobre a sua sexualidade e os seus relacionamentos afetivos;
- Analisam as inter-relações entre as dimensões física, psíquica, emocional e social da saúde e evidenciam comportamentos que respeitam o próprio e os outros;
- Evidenciam o respeito pelas diferenças entre as pessoas e pelas diferentes orientações sexuais;
- Identificam os comportamentos relacionados com a violência e demonstram respostas adequadas;
- Tomam decisões informadas e saudáveis sobre o uso do álcool, tabaco e outras drogas;
- Conhecem os serviços de apoio na comunidade onde se inserem.

### **5.3.2. Conteúdos**

- Composição do padrão alimentar mediterrânico e de outras dietas equilibradas: condicionantes culturais e geográficas.
- Influência da família, pares, media e tecnologia nas escolhas alimentares;
- Necessidades e benefícios da atividade física regular.
- Recursos disponíveis na comunidade para a prática regular da atividade física.
- Aspetos éticos, biológicos e emocionais da sexualidade humana.

- Comportamentos de risco na sexualidade, suas consequências no curto e longo prazo (nomeadamente a gravidez não desejada, o VIH e outras Infecções Sexualmente Transmissíveis).
- Comportamentos de proteção face a todas as formas de exploração e de abuso sexuais, nomeadamente as veiculadas pela Internet.
- Diferentes tipos de violência (bullying, abuso verbal, violência física, violência psicológica, violência doméstica, violência nos relacionamentos afetivo-sexuais) e estratégias de prevenção associadas (comportamentos verbais e não-verbais, gestão de conflitos, empatia, conhecimento dos recursos disponíveis na comunidade, entre outras).
- Causas e consequências dos preconceitos e das formas de discriminação baseadas na orientação sexual e no género.
- Fatores associados ao consumo nocivo de tabaco, álcool e outras drogas.
- As diferentes substâncias, categorias e consequências físicas, emocionais e sociais do uso abusivo.
- Competências interpessoais de comunicação para a recusa e evitamento do álcool, tabaco e outras drogas.
- Análise comparativa e crítica dos vários estudos em meio escolar (nacionais e europeus) sobre a saúde das populações.

## **6. Sugestões metodológicas / Atividades**

No caso da Formação Cívica, a celebração de protocolos e parcerias com entidades exteriores à escola, pela possibilidade que representam de abertura da escola ao meio, poderão revelar-se muito importantes para o desenvolvimento das aprendizagens anteriormente referidas, nomeadamente as que contemplam participação em instâncias da comunidade, bem como em projetos de voluntariado e de intercâmbio.

Neste contexto, é importante criar nas escolas uma dinâmica interna que agilize o processo de identificação dessas instituições e o estabelecimento das respetivas parcerias.

As metodologias de ensino-aprendizagem da disciplina de Formação Cívica devem apelar à intensa participação de cada aluno, promovendo a sua autonomia pessoal e social na construção dos saberes e na avaliação das suas aprendizagens. A metodologia de projeto pode, por isso, constituir uma das opções mais adequadas à disciplina.

Apresentam-se exemplos de atividades que podem contribuir para a concretização das aprendizagens preconizadas para esta disciplina:

- Pesquisa e seleção crítica de informação na Biblioteca Escolar, Municipal ou outra (livros, jornais, revistas, Internet, etc.).
- Organização de dossiês temáticos em suportes diversos.
- Criação e adesão a clubes, associações, movimentos cívicos, campanhas.
- Realização de painéis, mesas-redondas, debates na turma, na escola ou em instituições da comunidade local.
- Organização e dinamização de sessões / encontros nas escolas, com a participação de especialistas e de atores sociais.
- Realização de fóruns de discussão, com recurso às novas tecnologias.
- Participação em atividades de voluntariado no âmbito de associações sem fins lucrativos de solidariedade social.
- Participação em iniciativas e programas educativos organizados por instituições nacionais ou europeias.
- Promoção de visitas de estudo designadamente à Assembleia da República, museus, instituições, associações e organizações não-governamentais.
- Participação em reuniões da Assembleia de Freguesia e/ou da Assembleia Municipal.
- Participação na vida da escola (apresentação de candidaturas e votação nos processos eleitorais para delegados de turma, representantes aos órgãos de gestão e administração, associação de estudantes, etc.).
- Dramatizações e simulação de papéis.
- Organização / dinamização de exposições, concursos e outros eventos sobre temáticas diversas.
- Produção de materiais de divulgação e sensibilização (folhetos, noticiários nas rádios e emissões de televisão escolares, etc.).
- Produção de questionários e pequenos estudos / levantamentos de situações na comunidade escolar e local.
- Organização de petições, abaixo-assinados e campanhas sobre aspetos da vida na escola.
- Realização de intercâmbios com escolas do país e do estrangeiro.
- Realização de jogos de dinâmicas de grupo e de promoção de competências pessoais e sociais.

- Produção/ visionamento/ divulgação de filmes, peças de teatro entre outras formas de expressão.

## **7. Avaliação**

A avaliação, assumida como elemento regulador das aprendizagens, deve assegurar a articulação entre a avaliação formativa, contínua, sistemática e dirigida para a regulação das aprendizagens dos alunos, e a avaliação sumativa, traduzida numa classificação, que expresse um juízo final global do percurso formativo do aluno enquanto aprendiz. Sendo da responsabilidade do professor, a avaliação deve ser participada na interação professor/alunos e na promoção de atitudes de auto e heteroavaliação.

A planificação das práticas de avaliação não se reveste de um carácter autónomo, devendo integrar o processo de planificação de cada área temática, e devendo recorrer a diversas técnicas e instrumentos de recolha de dados, adequados aos processos utilizados e às aprendizagens esperadas.

A Portaria n.º 244/2011, de 21 de Junho, Capítulo II, regulamenta o regime de avaliação aplicado aos CCH de nível secundário de educação no que concerne ao seu objeto e princípios (Secção I), aos processos de avaliação, nomeadamente intervenientes, critérios e modalidades de avaliação (Secção II), aos efeitos da avaliação (Secção III).

À semelhança das restantes disciplinas que integram os planos de estudo dos CCH, a Formação Cívica é objeto de avaliação, nas modalidades formativa e sumativa (artigos 12.º e 13.º da referida Portaria), de acordo com os objetivos propostos e a globalidade do trabalho realizado pelos alunos. A avaliação formativa é contínua e sistemática e tem função diagnóstica, permitindo obter informações sobre o desenvolvimento das aprendizagens e definir os necessários ajustamentos de processos e estratégias. A avaliação sumativa permite, no final de cada período letivo, efetuar um balanço do trabalho realizado e formular um juízo globalizante sobre o grau de desenvolvimento das aprendizagens do aluno, tendo como objetivos a classificação e certificação.

Neste âmbito, a Portaria n.º 244/2011, de 21 de Junho, estabelece que na disciplina de Formação Cívica:

- a avaliação sumativa se expressa pela atribuição das menções qualitativas: *Não satisfaz*, *Satisfaz* e *Satisfaz bem* (n.º 3, do artigo 13.º);
- a disciplina não é considerada para efeitos de transição de ano e de apuramento da classificação final do curso, desde que frequentada com assiduidade (n.º 2 do artigo 22.º e n.º 9 do artigo 23.º);

- os alunos excluídos por faltas na Formação Cívica realizam uma prova de avaliação elaborada a nível da escola; a aprovação verifica-se quando o aluno obtém a menção qualitativa igual ou superior a *Satisfaz* (n.º 10 e n.º 11 do artigo 23.º);
- a realização da Formação Cívica é considerada para efeitos de conclusão e certificação do nível secundário de educação, através da emissão de diploma e certificado que discrimine as disciplinas e as respetivas classificações finais e menção qualitativa obtida em Formação Cívica (n.º 1 e n.º 2 do artigo 28.º);
- não é autorizada a anulação de matrícula a Formação Cívica, salvo se o aluno anular também a matrícula a todas as outras disciplinas (n.º 3 do artigo 30.º).

## **8. Recursos e bibliografia**

### **Bibliografia**

Conseil de l'Europe (2011). ECD/EDH Volume I - *Eduquer à la démocratie*. Brussel: Conseil de l'Europe.

Conseil de l'Europe (2010). ECD/EDH Volume II - *Grandir dans la démocratie*. Brussel: Conseil de l'Europe.

Conseil de l'Europe (2008). ECD/EDH Volume III – *Vivre en démocratie*. Brussel: Conseil de l'Europe.

Conseil de l'Europe (2010). ECD/EDH Volume IV - *Participer à la démocratie*. Brussel: Conseil de l'Europe.

Conseil de l'Europe (2007), ECD/EDH Volume V - *Apprendre à connaître les droits de l'enfant*. Brussel: Conseil de l'Europe.

Conseil de l'Europe (2009), ECD/EDH Volume VI – *Enseigner la démocratie*. Brussel: Conseil de l'Europe.

Os seis manuais referidos podem ser consultados em

[http://www.coe.int/t/dg4/education/edc/3\\_RESOURCES/Resources\\_for\\_teachers\\_FR.asp#P52\\_1158](http://www.coe.int/t/dg4/education/edc/3_RESOURCES/Resources_for_teachers_FR.asp#P52_1158)

Conselho da Europa (2003). *Educação para a Cidadania Democrática 2001-2004*. Lisboa: GAERI.

Pode ser consultado em

[http://www.coe.int/t/dg4/education/edc/Source/Pdf/glossary\\_terms/2003\\_glossaryEDCPortuguese.pdf](http://www.coe.int/t/dg4/education/edc/Source/Pdf/glossary_terms/2003_glossaryEDCPortuguese.pdf)

Conselho da Europa (2007). *Governança Democrática das Escolas*. Lisboa: CNE.

Pode ser consultado em

[http://www.coe.int/t/dg4/education/edc/Source/Pdf/Documents/2008\\_Tool2Portugues\\_e\\_GovernancaDemocratica2.pdf](http://www.coe.int/t/dg4/education/edc/Source/Pdf/Documents/2008_Tool2Portugues_e_GovernancaDemocratica2.pdf)

DGIDC – ME (2006). *Educação Alimentar em Meio Escolar: Referencial para uma Oferta Alimentar Saudável*. Lisboa: DGIDC, Ministério da Educação.

DGIDC – ME (2007). *Consumo de Substâncias Psicoativas e Prevenção em Meio Escolar*. Lisboa: DGIDC, DGS, IDT, Ministério da Saúde e Ministério da Educação.

DGIDC - ME (2007). *Guião de Educação para a cidadania em contexto escolar (ensino básico)*. Lisboa: DGIDC

DGIDC – ME (2010). *A Violência em Contexto Escolar*. Lisboa: DGIDC, Ministério da Educação.

IIE, DEB, DES, CCPES/ME (2001). *Educação ambiental: guia anotado de recursos*. Lisboa: Autores.

Pode ser consultado em

<http://area.dgfdc.min-edu.pt/inovbasic/biblioteca/cmac01/index.htm>

IIE, DEB, DES, CCPES/ME (2001). *Direitos humanos: guia anotado de recursos*. Lisboa: Autores.

Pode ser consultado em

<http://area.dgfdc.min-edu.pt/inovbasic/biblioteca/cmac02/index.htm>

IIE, DEB, DES, CCPES/ME (2001). *Educação alimentar: guia anotado de recursos*. Lisboa: Autores.

IIE, DEB, DES, CCPES/ME (2001). *Tóxico (in)dependência: guia anotado de recursos*. Lisboa: Autores.

IIE, DEB, DES, CCPES/ME (2001). *Educação sexual: guia anotado de recursos*. Lisboa: Autores.

Pureza, J. M. (coord.) (2001). *Educação para a Cidadania: Cursos Gerais e Cursos Tecnológicos – 2*. Lisboa: DES.

### Sítios na internet

Assembleia da República

<http://www.parlamento.pt/Paginas/default.aspx>

<http://www.parlamento.pt/Legislacao/Paginas/ConstituicaoRepublicaPortuguesa.aspx>

Governo de Portugal

<http://www.portugal.gov.pt/pt/GC19/Pages/Inicio.aspx>

Presidência da República Portuguesa

<http://www.presidencia.pt/>

Tribunal Constitucional

<http://www.tribunalconstitucional.pt/tc/home.html>

Portal da União Europeia

[http://europa.eu/index\\_pt.htm](http://europa.eu/index_pt.htm)

Parlamento Europeu

<http://www.europarl.europa.eu/pt/headlines/>

Comissão Europeia

[http://ec.europa.eu/index\\_pt.htm](http://ec.europa.eu/index_pt.htm)

Conselho da Europa

<http://www.coe.int/lportal/web/coe-portal>

Organização das Nações Unidas

<http://www.un.org/>

Declaração Universal dos Direitos Humanos

<http://www.portugal.gov.pt/PT/GC19/PORTUGAL/SISTEMAPOLITICO/DUDH/Pages/DeclaracaoUniversaldosDireitosHumanos.aspx>

UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura

<http://www.unesco.pt/cgi-bin/home.php>

*Food and Agriculture Organization* das Nações Unidas

<http://www.fao.org/>

Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico

<http://www.oecd.org/>

Organização Mundial de Comércio

<http://www.wto.org/indexsp.htm>

Organização Internacional do Trabalho

<http://www.ilo.org/global/lang--en/index.htm#a4>

Biblioteca virtual da Direção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular (DGIDC)

<http://www.dgfdc.min-edu.pt/bibliotecadigital/>

Educação para a Saúde

<http://sitio.dgfdc.min-edu.pt/saude/Paginas/default.aspx>

Grupo de Trabalho de Educação Sexual (GTES) (2007). Relatório Final

<http://www.dgfdc.min-edu.pt/educacaosaude/index.php?s=directorio&pid=107>

Grupo de Trabalho de Educação Sexual (GTES) (2005). Relatório Preliminar  
<http://www.dgfdc.min-edu.pt/educacaosaude/index.php?s=directorio&pid=107>

Regime de Fruta Escolar  
[www.drec.min-edu.pt/default.aspx?verconteudo=1051](http://www.drec.min-edu.pt/default.aspx?verconteudo=1051)

Plataforma Contra a Obesidade - Direção-Geral da Saúde  
[www.plataformacontraaobesidade.dgs.pt/](http://www.plataformacontraaobesidade.dgs.pt/)

Direção-Geral da Saúde  
[www.dgs.pt/](http://www.dgs.pt/)

Instituto da Droga e da Toxicod dependência  
[www.idt.pt/](http://www.idt.pt/)

Diretório do Álcool  
[www.directorioalcool.com.pt/](http://www.directorioalcool.com.pt/)

Literacia Social  
[www.ledonvalues.org/](http://www.ledonvalues.org/)

Faculdade de Motricidade Humana  
[www.fmh.utl.pt/](http://www.fmh.utl.pt/)

Coordenação Nacional para a Infeção VIH/sida  
[www.sida.pt/](http://www.sida.pt/)  
[www.acs.min-saude.pt/pt/infeccao-vihsida/](http://www.acs.min-saude.pt/pt/infeccao-vihsida/)

Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género  
[www.ciq.gov.pt/](http://www.ciq.gov.pt/)

*Publications - SHE Schoolsforhealth.eu*  
[www.schoolsforhealth.eu/index.cfm?act...tid..](http://www.schoolsforhealth.eu/index.cfm?act...tid..)

### **Organizações Não-Governamentais (ONG)**

Amnistia Internacional - Portugal  
<http://www.amnistia-internacional.pt/>

Plataforma Portuguesa das Organizações Não-Governamentais para  
Desenvolvimento .  
[www.plataformaongd.pt/](http://www.plataformaongd.pt/)

(APEDI) Associação de Professores para a Educação Intercultural  
[dir.apedi@gmail.com](mailto:dir.apedi@gmail.com)

Associação para o Planeamento Familiar  
[www.apf.pt](http://www.apf.pt)

Civitas - Associação para a Proteção e Defesa dos Direitos dos Cidadãos

[www.civitas.pt/](http://www.civitas.pt/)

Comissão Nacional Justiça e Paz

[www.cnjp.ecclesia.pt/](http://www.cnjp.ecclesia.pt/)

Conselho Nacional de Juventude

[www.cnj.pt/](http://www.cnj.pt/)

Fórum de Cidadania - Participação ativa e direta do cidadão na política com opiniões e artigos [www.forumcidadania.org/](http://www.forumcidadania.org/)

O Instituto de Apoio à Criança

[www.iacrianca.pt/](http://www.iacrianca.pt/)

ICE - Instituto das Comunidades Educativas

[www.cetrad.info/?action=parceiros/viewPartner&id=4](http://www.cetrad.info/?action=parceiros/viewPartner&id=4)

OIKOS - Cooperação e Desenvolvimento

[www.oikos.pt/](http://www.oikos.pt/)

**Nota:** Os endereços eletrónicos indicados encontram-se ativos em outubro de 2011.